

Resolução n° 002/2018

Altera o caput do art. 33 do  
regimento interno da Câmara de  
Santana da Vargem – MG.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem promulga:

Art.1º - O caput do art. 33 do regimento interno passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 33 – O Presidente da Câmara só poderá votar nos seguintes casos:”*

Art. 2º - Esta emenda à passa a vigorar na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 05 de setembro de 2019

---

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

---

Silmara Girlaine Honório

---

Expedito Alves de Oliveira